



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO.

PROJETO EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI Nº 018/2024 – “Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2025”. **Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Ao estudar a proposição nº 018/2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2025 submetido às Comissões de justiça e Redação Final e De finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, damos o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça e Redação Final, opina sobre o aspecto Constitucional, Legal e Regimental, de forma a compatibilizar as Emendas de despesa com o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024.

Isso porque ao analisar a Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017 observamos que suas execuções obrigatórias, estão de acordo com o que por lá está descrito. Nestes termos opinamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

No que tange a manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e defesa do Cidadão, relativas à matérias orçamentárias é de se salientar que o aumento já está positivado no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual manifestamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 28 de novembro de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES 
Presidente da Comissão de Justiça
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Autenticar documento em <http://spl.cmguaui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003900360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Relator da Comissão de Justiça-

AROLD MONTONI FERREIRA
Membro da Comissão de Justiça

JOSÉ CARLOS PERERIA LEAL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RENATO FARIA NOGUEIRA
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento



Autenticar documento em <http://spl.cmguaçuí.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003900360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, de 24 de março de 2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)